



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, GESTÃO E  
FISCALIZAÇÃO.**

**PARECER 007/2018**

**I – RELATÓRIO**

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, de iniciativa do Poder Executivo, e que “**ESTABELECE O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – EPP E AO MICROEMPREendedor INDIVIDUAL – MEI, REGULAMENTANDO A LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para o exame sob os aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do disposto pelo artigo 42, II, do Regimento Interno.

**II – VOTO DO RELATOR**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 01/1997 – Código Tributário Municipal, de modo a atualizá-lo e adaptá-lo à legislação federal, sobretudo às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que “Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”.

A proposição, ao regulamentar a situação das micro e pequenas empresas, de modo atualizar e adaptar a legislação municipal à legislação federal, concede preferências e privilégios no tratamento daquelas empresas, na busca de fomentar o desenvolvimento comercial do município.

Ao examinar o Projeto de Lei Complementar em pauta, desse modo, restou comprovado que o mesmo atende, no que tange a sua compatibilidade e adequação, ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual deste município.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

### **III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Gestão e Fiscalização desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 06 de junho de 2018, opinaram unanimemente pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 002/2018.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Jairo Teixeira, Damásio Berto; ausente o vereador Ivonaldo Rodrigues.

Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes. Dona Inês, em 06 de junho de 2018.

Jairo Teixeira Esperidião  
Presidente  
Damásio Berto de Oliveira  
Relator